

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.2024-SESA

1. Introdução

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada no estado do Ceará, tem enfrentado desafios consideráveis para atender às demandas de saúde nutricional de diversos grupos populacionais. Considerando a importância da nutrição para o desenvolvimento humano, a saúde pública do município requer um abastecimento regular e adequado de leites e fórmulas nutricionais especializadas. Crianças, gestantes, lactantes, idosos e pacientes com condições específicas de saúde estão entre os grupos que mais necessitam desses produtos para garantir seu bem-estar e desenvolvimento ou para tratar de condições específicas. Este cenário é acentuado por fatores demográficos e sociais que evidenciam a crescente necessidade por esses insumos nutricionais especializados.

A fim de atender a essas necessidades urgentes e garantir a promoção da saúde e qualidade de vida da população, a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante lançou o processo administrativo Número: 012.2024-SESA com o objetivo de realizar a aquisição de leites e fórmulas destinados a atender a Secretaria de Saúde. Este documento, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, serve como a Introdução ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) para tal aquisição. O presente ETP visa dar o primeiro passo no detalhamento e planejamento dessa contratação essencial, marcando o início de um processo minucioso e bem fundamentado para selecionar a proposta mais vantajosa e adequada para atender às demandas do município de forma eficiente e econômica.

Com este ETP, a administração municipal busca não apenas cumprir sua obrigação legal de fornecer saúde pública de qualidade, mas também reforçar seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a promoção do bem-estar de todos os seus habitantes, especialmente os mais vulneráveis. A concretização dessa contratação representa uma etapa crucial no fortalecimento da rede de atendimento à saúde e no combate à desnutrição e outras condições de saúde que podem ser mitigadas ou prevenidas por meio de uma nutrição adequada.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE identificou uma demanda crucial para a aquisição de leites e fórmulas nutricionais especializadas, com o objetivo de atender às necessidades alimentares de grupos vulneráveis da população. Essa necessidade surge em resposta ao reconhecimento de que uma parcela significativa dos residentes, especialmente crianças, recém-nascidos de baixo



peso, prematuros, indivíduos com condições de saúde específicas que exigem dietas especiais, gestantes e lactantes, enfrenta desafios nutricionais críticos que afetam diretamente sua saúde e desenvolvimento.

Essa contratação visa especificamente fornecer apoio nutricional adaptado, essencial para promover o aprimoramento da saúde pública, combatendo taxas de mortalidade infantil, deficiências nutricionais e promovendo um crescimento saudável e desenvolvimento físico e cognitivo adequado nas etapas iniciais da vida. Além disso, o projeto visa oferecer alternativas para aqueles diagnosticados com intolerâncias ou alergias alimentares - como a alergia à proteína do leite de vaca (APLV) - proporcionando produtos seguros e nutritivos que respeitem as restrições dietéticas desses indivíduos.

Com o aumento observado nos diagnósticos que exigem nutrição especializada e o crescimento da demanda alimentar específica devido à ampliação da conscientização e identificação precoce de tais condições, torna-se imperativo que a Secretaria de Saúde implemente medidas proativas para garantir o pronto acesso a esses insumos essenciais. O projeto de aquisição se alinha estrategicamente aos esforços de saúde pública do município para melhorar a qualidade de vida, diminuir as desigualdades em saúde e garantir o direito à alimentação adequada.

Além disso, a iniciativa de contratação reflete a necessidade de se adotar uma abordagem inclusiva e abrangente em saúde e nutrição, garantindo que nenhuma parte da população vulnerável fique sem o suporte nutricional necessário. Isso vai de encontro aos objetivos estratégicos de saúde pública do município, que visam à promoção de um ambiente saudável e acessível para todos os seus residentes.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude - FMS	Erica Marques de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda efetivamente às necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, de forma sustentável e eficiente. A escolha consciente e criteriosa, observando-se regulamentações específicas e padrões de qualidade e desempenho, propicia a seleção da proposta mais vantajosa, alinhada ao interesse público. Importante destacar o compromisso com práticas de sustentabilidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, que embasam tanto a definição dos requisitos, quanto a avaliação das propostas.

Requisitos Gerais:

- Produtos com especificações claras, que atendam as necessidades nutricionais específicas da população assistida pela Secretaria de Saúde.
- Adequação às condições de armazenamento, distribuição e facilidade de uso final pelo público alvo.



- Garantia de fornecimento contínuo e atendimento a demanda estimada ao longo do período de vigência do contrato.

Requisitos Legais:

- Produtos registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e conforme legislação pertinente.
- Atendimento integral às normativas e padrões de qualidade nacionais, em especial os regulamentados pela ANVISA para alimentos e produtos alimentícios.
- Observância às legislações trabalhistas e de segurança no trabalho aplicáveis, conforme Arts. 6º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Propostas que demonstram práticas de responsabilidade ambiental, incluindo embalagens recicláveis e/ou biodegradáveis.
- Incentivo ao uso de produtos de menor impacto ambiental durante todo o ciclo de vida do produto, incluindo fabricação, distribuição, uso e disposição.
- Adoção de práticas de logística reversa, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos da Contratação:

- Provisão de relatórios detalhados de entrega e consumo, permitindo o monitoramento efetivo da contratação.
- Capacidade de resposta a aumentos pontuais na demanda, garantindo a continuidade no atendimento à população.
- Documentação que comprove a origem dos produtos, garantindo sua rastreabilidade e qualidade.

Para atender à necessidade explicitada, os requisitos essenciais à contratação definem precauções que evitam a escolha de propostas que, apesar de atenderem aos critérios mínimos, não ofereceram a melhor solução global em termos de valor agregado, eficiência, sustentabilidade, e impacto social. Privilegia-se uma abordagem que, além de econômica e legalmente viável, esteja de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, evitando especificações excessivas que poderiam restringir a competitividade sem agregar valor real à contratação.

5. Levantamento de mercado

Com base no Decreto Municipal Nº 6513/2023 que Regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021. Onde na Subseção III, Art. 152. § 5º diz:

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de leites e fórmulas destinados a atender à Secretaria de Saúde do



Município de São Gonçalo do Amarante/CE constitui a solução mais adequada existente no mercado para suprir as necessidades nutricionais específicas de diversos grupos da população vulnerável. Este entendimento está alinhado às premissas da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a importância do planejamento e da seleção de propostas aptas a gerar resultados vantajosos para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto (Art. 11). A escolha da solução proposta foi minuciosamente fundamentada mediante um robusto Estudo Técnico Preliminar, conforme orienta o art. 18, I da referida Lei, que preconiza a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo que caracterize o interesse público.

A solução escolhida se destaca por sua capacidade de atender à demanda específica identificada, mediante fornecimento de produtos alimentícios especializados que possuem registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando conformidade com as rigorosas normas sanitárias vigentes. A diversidade de leites e fórmulas a serem adquiridas contempla desde opções destinadas a prematuros e recém-nascidos de baixo peso até produtos específicos para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e condições metabólicas especiais, garantindo assim uma cobertura nutricional abrangente.

A seleção dessa solução específica é justificada pela sua capacidade de atender de forma eficiente e eficaz às necessidades nutricionais diagnosticadas, impactando positivamente na saúde pública do município e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população assistida. Tal medida está em consonância com o princípio da eficácia e da eficiência, descritos no Art. 5º da Lei 14.133, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Importante destacar que a escolha por esta solução também priorizou a economicidade, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta para a estimativa do valor da contratação ser compatível com os preços praticados pelo mercado, após a realização de um levantamento detalhado de mercado. Foi possível identificar que, além da conformidade técnica e qualitativa dos produtos, a solução proposta apresenta uma relação custo-benefício vantajosa se comparada a outras alternativas disponíveis, justificando, portanto, a sua seleção como a mais adequada ao contexto apresentado.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de leites e fórmulas proposta é a solução mais adequada para atendimento da demanda específica da Secretaria de Saúde do Município, garantindo a obtenção de resultados positivos em termos de saúde pública, sustentabilidade e responsabilidade fiscal, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Creatina	60,000	Pote
Especificação: CREATINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C4H9N3O2.H2O(MONOHIDRATADA), PESO MOLECULAR: 149,16 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%			
2	Dieta infantil	300,000	Lata



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR.LEITE E,OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E,OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E,OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, SABOR: C, OU S,SABOR		
3	Dieta enteral	1.800,000	Caixa
	Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA E HIPOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE,LACTOSE,GLÚTEN,FIBRAS, SABOR: C,SABOR		
4	Dieta infantil	300,000	Lata
	Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS,PREBIÓTICOS		
5	Dieta enteral	1.700,000	Unidade
	Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E,OU SACAROSE E,OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E,OU DE PEIXE E,OU TCM E,OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR: C,SABOR		
6	Dieta infantil	432,000	Lata
	Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA LEITE E SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS		
7	Dieta enteral	1.400,000	Lata
	Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA E,OU HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E,OU SORO LEITE E,OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E,OU SACAROSE E,OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E,OU LEC.SOJA E,OU ÓLEOS VEG.E,OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR: C, OU S, SABOR		
8	Dieta infantil	300,000	Lata
	Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E,OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E,OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E,OU SACAR.E,OU LACT., ADICIONAIS: C, LC PUFAS E,OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S,SABOR		
9	Dieta infantil	220,000	Lata
	Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, SABOR: C,SABOR		
10	Dieta enteral	300,000	Lata
	Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E,OU PTN ISOL.SR.LEITE E,OU L.DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E,OU LEC.SOJA E,OU ÓLEOS VEG.E,OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E,OU LACTOSE, SABOR: S, SABOR		
11	Dieta enteral	90,000	Caixa
	Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E,OU SORO LEITE E,OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E,OU FRUTOSE E,OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E,OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR: C,SABOR		



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
12	Dieta enteral	1.500,000	Lata
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E, OU HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE E, OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E, OU LEC. SOJA E, OU ÓLEOS VEG. E, OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: S, SABOR			
13	Dieta enteral	80,000	Lata
Especificação: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLÚVEIS E, OU INSOLÚVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E, OU LACTOSE, SABOR: C, OU S, SABOR			
14	Dieta enteral	500,000	Caixa
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL. S.J. E, OU CASEI. E, OU SR. LTE E, OU ISOL. SR. LT, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E, OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E, OU TCM E, OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E, OU LACTOSE, SABOR: C, OU S, SABOR			

8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Creatina	60,000	Pote	268,52	16.111,20
Especificação: CREATINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C4H9N3O2.H2O(MONOHIDRATADA), PESO MOLECULAR: 149,16 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%					
2	Dieta infantil	300,000	Lata	263,29	78.987,00
Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR. LEITE E, OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E, OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E, OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, SABOR: C, OU S, SABOR					
3	Dieta enteral	1.800,000	Caixa	61,89	111.402,00
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA E HIPOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS, SABOR: C, SABOR					
4	Dieta infantil	300,000	Lata	109,41	32.823,00
Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS					
5	Dieta enteral	1.700,000	Unidade	25,67	43.639,00
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E, OU SACAROSE E, OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E, OU DE PEIXE E, OU TCM E, OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR: C, SABOR					
6	Dieta infantil	432,000	Lata	404,94	174.934,08
Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA LEITE E SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS					
7	Dieta enteral	1.400,000	Lata	93,84	131.376,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA E,OU HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E,OU SORO LEITE E,OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E,OU SACAROSE E,OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E,OU LEC.SOJA E,OU ÓLEOS VEG.E,OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR: C, OU S, SABOR					
8	Dieta infantil	300,000	Lata	439,74	131.922,00
Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E,OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E,OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E,OU SACAROSE,OU LACT., ADICIONAIS: C, LC PUFAS E,OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S,SABOR					
9	Dieta infantil	220,000	Lata	180,00	39.600,00
Especificação: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, SABOR: C,SABOR					
10	Dieta enteral	300,000	Lata	203,29	60.987,00
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E,OU PTN ISOL.SR.LEITE E,OU L.DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E,OU LEC.SOJA E,OU ÓLEOS VEG.E,OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E,OU LACTOSE, SABOR: S, SABOR					
11	Dieta enteral	90,000	Caixa	63,22	5.689,80
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E,OU SORO LEITE E,OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E,OU FRUTOSE E,OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E,OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR: C,SABOR					
12	Dieta enteral	1.500,000	Lata	169,92	254.880,00
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA E,OU HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE E,OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E,OU LEC.SOJA E,OU ÓLEOS VEG.E,OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: S, SABOR					
13	Dieta enteral	80,000	Lata	159,67	12.773,60
Especificação: DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLÚVEIS E,OU INSOLÚVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E,OU LACTOSE, SABOR: C, OU S, SABOR					
14	Dieta enteral	500,000	Caixa	54,76	27.380,00
Especificação: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL.SJ.E,OU CASEI.E,OU SR.LTE E,OU ISOL.SR.LT, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E,OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E,OU TCM E,OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E,OU LACTOSE, SABOR: C, OU S, SABOR					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.122.504,68 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pela adoção do parcelamento do



objeto nas licitações visa ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e garantir a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Após cuidadosa análise, concluiu-se pela viabilidade e benefícios do parcelamento do objeto para a aquisição de leites e fórmulas infantis destinados à Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, consistindo em leites e fórmulas infantis, é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A divisibilidade possibilita o atendimento específico às variadas necessidades nutricionais da população infantil atendida.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise da divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. A qualidade e a eficácia dos resultados não são comprometidas com o parcelamento, permitindo ainda uma negociação mais vantajosa e eficiente com fornecedores.
- **Economia de Escala:** Após estudo, constatou-se que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. O ajuste dos volumes de compra para cada tipo de leite e fórmula, divididos por lotes, não acarreta um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento significativamente contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, permitindo a participação de um espectro mais amplo de fornecedores, inclusive de menor porte, que podem atender às especificidades dos lotes estabelecidos.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento justifica-se pela constatação de que a divisão do objeto acarretaria prejuízos se não adotada. Cada tipo de leite e fórmula atende a condições nutricionais específicas, exigindo abordagens diferenciadas que somente o parcelamento pode assegurar sem impacto negativo nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** Reforçou-se a justificativa do parcelamento com uma detalhada análise de mercado, demonstrando que a decisão está alinhada às práticas do setor econômico em questão. A diversidade de produtos, fabricantes e fornecedores corrobora a adequação do parcelamento para o atendimento das necessidades do município.
- **Consideração de Lotes:** Decidiu-se pela divisão em lotes para possibilitar a participação de fornecedores que, porventura, não tenham capacidade para entregar a totalidade dos itens, sem que isso implique em prejuízos à economia de escala.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução para a aquisição de leites e fórmulas infantis apresenta-se como a estratégia mais adequada, garantindo a maximização dos benefícios em termos de custo, eficiência e atendimento às necessidades públicas. Esta decisão está fundamentada em análises detalhadas e justificadas, de acordo com as normativas vigentes, assegurando transparência e conformidade no processo licitatório.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade



competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

11. Resultados pretendidos

A aquisição de leites e fórmulas destinada a atender a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE tem como principal objetivo promover um impacto positivo direto na saúde pública da região, atingindo significativamente a população-alvo composta por crianças, idosos, e indivíduos com necessidades nutricionais especiais. Alinhando-se aos princípios e objetivos preconizados pela Lei 14.133/2021, esta contratação visa garantir:

- **Melhoria no estado nutricional dos grupos vulneráveis:** Contribuir para a promoção da saúde e a prevenção de enfermidades relacionadas à nutrição inadequada, contemplando os requisitos de igualdade e impessoalidade (Art. 5º) na oferta dos produtos.
- **Redução da incidência de doenças nutricionais:** Através de uma contratação orientada pela competência técnica e a melhor proposta econômica (Art. 7º e Art. 11º), busca-se diminuir ocorrências de anemia, desnutrição, entre outras condições decorrentes de deficiências nutricionais específicas.
- **Aumento na qualidade de vida e bem-estar:** A entrega de produtos que atendam às necessidades nutricionais particulares deve refletir no bem-estar geral da população-alvo, em conformidade com o princípio da economicidade (Art. 5º).
- **Redução de internações hospitalares e custos de saúde:** Espera-se que, ao atender de forma eficaz as necessidades nutricionais específicas da população, haja uma diminuição na demanda por internações hospitalares e um uso mais eficiente dos recursos públicos destinados à saúde (Art. 5º, Art. 11º).
- **Promoção da educação e conscientização sobre nutrição:** Acompanhando a distribuição dos leites e fórmulas, ações educativas sobre nutrição adequada e hábitos saudáveis serão fomentadas, visando o desenvolvimento sustentável (Art. 5º).

Além de atender de maneira direta aos objetivos elencados na Lei 14.133/2021, os resultados esperados com esta contratação englobam a garantia do desenvolvimento nacional sustentável, por meio do incentivo à participação de fornecedores locais e à promoção da inovação (Art. 11º, IV). Dessa forma, esta aquisição está estrategicamente planejada para alinhar-se ao compromisso público com o direito à saúde e à segurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido no Art. 40, V, ressaltando a importância da padronização e da especificação adequadas dos bens a serem adquiridos, além da responsabilidade fiscal frente às condições de guarda e armazenamento dos produtos, assegurando-se assim, a sua eficiência e eficácia.

12. Providências a serem adotadas

Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado, tendo em vista que as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, abrangem adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



13. Contratação Correlatas/Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da contratação pretendida

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de leites e fórmulas destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, embora essencial para a promoção da saúde pública, traz consigo a necessidade de considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, embalagem, transporte, uso e descarte desses produtos. Com base nos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e economicidade, previstos na Lei 14.133/2021, é imperativo adotar medidas mitigadoras para esses impactos.

- **Produção:** A fabricação de leites e fórmulas pode gerar emissões e resíduos significativos. Como medida mitigadora, a contratação deve priorizar fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis, como o uso de energias renováveis, reciclagem de água e gestão eficiente de resíduos.
- **Embalagem:** Embalagens tradicionais podem contribuir para o aumento da poluição por plástico. Para mitigar esse impacto, sugere-se a exigência de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, além da promoção de programas de reciclagem.
- **Transporte:** O transporte dos produtos até os locais de distribuição pode resultar em emissões de gases do efeito estufa. As medidas mitigadoras incluem a seleção de logística eficiente, preferencialmente utilizando transportes com baixa emissão de carbono e otimizando as rotas de entrega.
- **Uso:** A utilização dos leites e fórmulas, especificamente no que tange ao descarte das embalagens, pode gerar acúmulo de resíduos sólidos. Acompanhamento e educação sobre práticas apropriadas de descarte e reciclagem para os consumidores finais são ações mitigadoras recomendadas.
- **Descarte:** O descarte incorreto de embalagens pode aumentar significativamente a poluição ambiental. Medidas como a implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem, bem como a parceria com organizações de gestão de resíduos, podem contribuir significativamente para minimizar esse impacto.

Conforme o artigo 12, inciso XII, da Lei 14.133/2021, que prevê a elaboração de estudo técnico preliminar incluindo a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, este planejamento incorpora tais considerações, alinhando-se aos objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. A aplicação dessas medidas visa não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também promover o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente para gerações futuras.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um



posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade para AQUISIÇÃO DE LEITES E FORMULAS DESTINADOS ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, entre os quais destacam-se:

- **Legalidade:** O processo licitatório está em conformidade com as normativas vigentes.
- **Impessoalidade e isonomia:** A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.
- **Moralidade e probidade administrativa:** O processo ocorrerá em estrito respeito à ética e à integridade.
- **Publicidade:** Todas as etapas e documentação pertinente estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.
- **Eficiência:** A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.
- **A Economicidade:** Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.
- **Razoabilidade e proporcionalidade:** As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade da obra.
- **Interesse público:** O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

Diante dos elementos apresentados e fundamentados na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação planejada. Tal posicionamento reafirma o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e eficaz de seus recursos, visando ao atendimento das necessidades de saúde da população com a máxima qualidade e sustentabilidade, verificou-se, por todo exposto no Estudo Técnico Preliminar, a viabilidade da aquisição.



São Gonçalo do Amarante / CE, 23 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Wyllian Cristian Nobre de Sousa
MEMBRO

assinado eletronicamente
Deisiany Maria Almeida Barbosa
MEMBRO

assinado eletronicamente
JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO
MEMBRO

assinado eletronicamente
Maria Fabiola Alves de Castro
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 197-069-233.4
PÁGINA: 12 DE 12

